



ADENDA N. º4

Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira

“Campos de Férias 2022”

Entre:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE, pessoa coletiva n.º 510 833 691, com sede no Largo Conde Ferreira, 2140-069 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 760 074, fax número 249 760 679, com endereço de *email* geral@chamusca-pinheirogrande.com representado pelo Exmo. Sr. Presidente da União de Freguesias, *Dr. Rui Miguel Azevedo Martinho*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

1º. É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, referente à colaboração do Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande na realização do Campos de Férias 2022.

2º. Atendendo ao significativo aumento do número de inscrições, relativamente ao previsto, no Campo de Férias de Natal, houve a necessidade de contratação de mais coordenadores e monitores. Assim, considerando o disposto no nº 2 da cláusula 2.ª, conjugado com o nº 2 da cláusula 6ª do referido protocolo: *“ O valor estabelecido no ponto 2 da cláusula 2.ª poderá ser revisto com base no número de crianças e jovens inscritos e conseqüente necessidade de acréscimo ou diminuição do número de coordenadores e monitores através de celebração de Adenda.”*, procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de **990,00€ (novecentos e noventa euros)**.

Cláusula n.º 2
Legalidade da despesa

A verba referida no n.º 2 da cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2023 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102, classificação económica: 04050102, ficha de cabimento n.º 37345/2023, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 41547/2023.

Cláusula n.º 3
Aprovação

A minuta da presente adenda ao protocolo foi aprovada em Assembleia Municipal da Chamusca de 28/02/2023 e em Assembleia de Freguesia de 27/04/2023.

Cláusula n.º 4
Considerações Finais

1º. O protocolo mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto na presente adenda ao mesmo.

2º. A presente Adenda produz efeitos desde a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2023.

Feita aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, em duplicado, devidamente assinados e rubricados, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

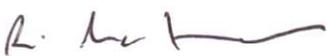
OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande



(Rui Miguel Azevedo Martinho, Dr.)